

**CIRCULAR 13/2013**

O SETLOG MS comunica aos Empresários do Transporte e empresas que empregam MOTORISTAS, que firmou um Termo Aditivo da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, com o **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Cargas de MS - SINDICARGAS**, cujo resumo segue abaixo:

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS**

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DIÁRIAS DE VIAGEM**

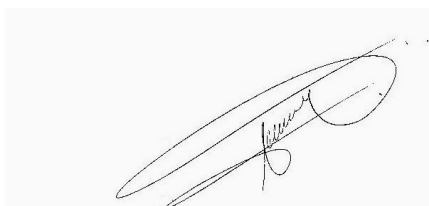
O § 4º, da cláusula DECIMA SEXTA- DIÁRIAS DE VIAGEM, que consta na Convenção Coletiva de Trabalho Registrada no M.T.E., sob o nº MR051125/2013, processo nº 46312.006153/2013-71, firmada para vigor no período de 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2014, passará a ter a seguinte redação:

§ 4º A partir de **1º.11.2013**, o valor da diária para os motoristas que trabalham com caminhões tanque e destinados ao transporte de cargas **líquidas inflamáveis**, nas viagens interestaduais, será de R\$. **42,00** (quarenta e dois reais);

Para os motoristas que trabalham com caminhões tanque e destinados ao transporte de cargas **líquidas inflamáveis**, nas viagens dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, será de R\$. **38,00** (trinta e oito reais);

Para os motoristas que trabalham com caminhões que transportam quaisquer outros tipos de cargas, de e para qualquer localidade do território nacional, o valor da diária será de R\$. **38,00** (trinta e oito reais).

Atenciosamente



**CLAUDIO ANTONIO CAVOL**  
Presidente